



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

PRORROGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL 10/2026 - CONVOCAÇÃO AUXÍLIO CALOURO 2026 PARA ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO ESTUDANTIL EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 719/2026/PROGEP/UFOPA, de 26 de junho de 2026, e em conformidade com a Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bem como com as demais disposições legais e normativas aplicáveis,

Considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

Considerando a Resolução Consepe nº 386, de 22 de setembro de 2022, que aprova a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Oeste do Pará e estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para sua execução;

Considerando o Edital nº 10/2026/PROGES/UFOPA, que regulamenta a concessão de auxílios estudantis destinados aos estudantes indígenas e quilombolas ingressantes vinculados ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

Considerando a Portaria Gab nº 9, de 12 de julho de 2023, que estabelece o teto individual de percepção de auxílios estudantis, bolsas acadêmicas e demais benefícios de assistência estudantil para estudantes de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará;

Considerando a necessidade de assegurar a permanência dos estudantes indígenas e quilombolas beneficiários dos auxílios estudantis, observados os critérios de manutenção previstos no Edital nº 10/2026/PROGES/UFOPA;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Edital nº 10/2026 – PROGES/UFOPA, que rege a concessão de auxílios estudantis destinados aos estudantes indígenas e quilombolas ingressantes vinculados ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 2º A prorrogação de que trata este edital está condicionada à permanência dos requisitos que fundamentaram a concessão do auxílio estudantil, bem como à observância dos critérios de manutenção, suspensão e cancelamento previstos no Edital nº 10/2026 – PROGES/UFOPA.

Art. 3º A Pró-Reitoria de Gestão Estudantil poderá realizar, a qualquer tempo, procedimentos de acompanhamento, monitoramento e verificação das condições que ensejaram a concessão do benefício, podendo solicitar documentação complementar e adotar as providências cabíveis nos casos de descumprimento das normas estabelecidas.

Art. 4º O pagamento dos auxílios estudantis ocorrerá de acordo com o cronograma financeiro do Tesouro Nacional e estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Ufopa, observados os limites previstos na legislação vigente.

Art. 5º Este edital poderá ser alterado, retificado, revogado ou prorrogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou necessidade da Administração, observada a legislação aplicável.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 10/2026 – PROGES/UFOPA.

Art. 7º Este edital entra em vigor em 1º de julho de 2026.

Amanda Ferreira Tavares Freitas
Pró-reitora de Gestão Estudantil em exercício
Portaria nº 719/2026/PROGEP/UFOPA



EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 1/2026 - PROGES (11.01.28)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/06/2026 14:38)

AMANDA FERREIRA TAVARES FREITAS

DIRETOR - TITULAR

DAE (11.01.28.01)

Matrícula: ###207#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL DE PRORROGAÇÃO**, data de emissão: **30/06/2026** e o código de verificação: **606758e992**